



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Gabinete do Vereador Marcos Grijó"

REQUERIMENTO N.º. /2020

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e legais, REQUER após deliberação e aprovação do Plenário, que se envie cópia deste ao Excelentíssimo Prefeito, que tendo em vista a pandemia enfrentada pela população em decorrência do novo *coronavírus*, para que promova o pagamento em quanto perdurar a epidemia, ao **adicional de insalubridade em grau máximo (40%)** pela função exercida à todos os servidores da área da saúde que se encontram na linha de frente garantindo o atendimento a população no Pronto Atendimento - PA, os quais são os merecedores de todo nosso respeito e admiração pelo trabalho heroico que vêm realizando.

JUSTIFICATIVA

A insalubridade é caracterizada pela exposição do trabalhador a determinados agentes físicos, químicos ou biológicos. Tal exposição necessariamente deve decorrer do ambiente de trabalho ou da atividade desenvolvida pelo obreiro.

Com previsão na CLT, o trabalho exercido em condições insalubres garante ao trabalhador a percepção de adicional, que pode chegar a 40%, no seu grau máximo.

Os profissionais atuantes no Pronto Atendimento fazem jus adicional de insalubridade em grau máximo enquanto durar a pandemia do novo *coronavírus*. Entendemos que a medida deve perdurar no período de emergência da saúde no município de Guarapari, pois os trabalhadores da área ficam mais expostos por ter contato direto com infectados.

Cordialmente,

Marcos Grijó
Vereador